



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Salitre

LEI Nº 030/91

SALITRE-CE, 02 DE AGOSTO DE 1.991.

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito adicional suplementar, para os Poderes Executivos e Legislativos, no percentual que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Financeiro geral do Poder Executivo no Corrente exercício, crédito adicional suplementar de 50% (CINQUENTA POR CENTO), do referido Orçamento.

ART. 2º - Fica da mesma forma, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas Dotações do Poder Legislativo, no Orçamento geral no mesmo percentual estipulado nos artigos anteriores.

ART. 3º - Os créditos adicionais suplementares de que tratam os artigos anteriores serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei 4320/64

ART. 4º - Está Lei entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.


FRANCISCO PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 056323033-24